



GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

## LEI Nº 1512/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.482, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 004748/2025:

**Art. 1º** O anexo único da Lei nº 1.482, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO

Anexo Único, a que se refere o Art. 1º.

<i>Cargo</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vencimentos</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>60</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$1.745,70</i>



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

<i>Monitor de Educação Especial</i>	<i>50</i>	<i>30h semanais</i>	<i>R\$1.745,70</i>
<i>Técnico Pedagógico</i>	<i>02</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$4.580,57</i>
<i>Coordenador de Turno Escolar</i>	<i>04</i>	<i>30h semanais</i>	<i>R\$2.901,36</i>
<i>Professor Regente MAE-I - Tempo Integral</i>	<i>23</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$4.580,57</i>
<i>Secretário Escolar</i>	<i>02</i>	<i>40h semanais</i>	<i>R\$2.400,00</i>

.....(NR)''

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**HOBERDAN DA ROCHA VALE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**